



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.098, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento no valor de R\$ 70.524,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1104 – CV 135/PGE/2020/SEAGRI – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS -

Elemento de Despesa: 4.4.9052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
R\$ 70.524,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 70.524,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais), será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro do Balanço do Exercício Anterior ao Orçamento Vigente, com recursos vinculados ao CONVÊNIO 135/PGE-2020 SEAGRI.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 23/03/2021 às 13:45:32, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 23N3.PE03.W21T.1345.P32M

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



23N3.PE03.W21T.1345.P32M

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 23N3.PE03.W21T.1345.P32M